



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**LEI Nº 1979/2014**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE NA  
CIDADE DE PARATY-RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominados, conforme mapa em anexo, os logradouros públicos na Localidade de São Roque em Paraty:

- Rua do Cedro;
- Rua Jacarandá;
- Rua dos Coqueiros;
- Rua da Figueira;
- Rua Ingá
- Rua das Flores;
- Rua Genipapo;
- Rua do Jambo;
- Rua Urucuíba;
- Rua das Amoras;
- Rua Mata Atlântica.

**Art.2º** O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome dos respectivos logradouros.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de dezembro de 2014.

**Carlos José Gama Miranda**  
Prefeito